



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

---

### JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias no orçamento financeiro do exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que o Projeto de Lei tem objetivo de remanejar as dotações orçamentárias referentes os **recursos advindos do Governo do Estado do Espírito Santo/Fundo a Fundo, que tem objetivo de fortalecer os talentos culturais do município através do Termo de responsabilidade Funcultura nº. 009/2022.**

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

  
MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI Nº 065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento financeiro vigente as dotações orçamentárias dos recursos advindos do Governo do Estado do Espírito Santo/Fundo a Fundo, que tem objetivo de fortalecer os talentos culturais do município através do Termo de responsabilidade Funcultura nº. 009/2022 – Lei Municipal nº 4458/2022, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
	1102							Fundo Municipal de Cultura		
		13						Cultura		
			392					Difusão Cultural		
				0023				Preservação da cultura no município		
					2.151			Manutenção e fortalecimento das atividades culturais do município		
						0001		Fortalecer e preservar os talentos culturais do município		
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1990	22.255,60
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	20.000,00
								<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>42.255,60</b>

**Art. 2º** Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados as dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES										
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1100	1102	13	392	0023	2.151	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	589	1990 – Outras destinações vinculadas de recursos	22.255,60
1100	1102	13	392	0023	2.151	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	589	1001 – Recursos ordinários	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>										<b>42.255,60</b>

**Art. 3º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 4º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA -






# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de dezembro de 2022.

  
**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
**Prefeito Municipal**

